



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 004/2014

“CONCEDE EXTENSÃO DA CARGA HORÁRIA A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando as disposições dos artigos 16 da Lei Municipal nº2.130/2008 – (Plano de Carreira dos Servidores);

Considerando o aumento de processos do fluxo de processos para fins de manifestação acerca da regularidade de concessão de direitos e benefícios dos servidores do Município de Iúna/ES, bem como o grande número de informações que necessitam ser analisadas mensalmente para a confecção da folha de pagamentos de pessoal ;

Considerando que a aferição dos procedimentos para realização dos contratos em designação temporária e do pagamento das diárias deverá ser realizada pelo setor de Recursos Humanos e que devem obedecer a critérios estabelecidos pela Instrução Normativa expedida pelo Controle Interno Municipal;

Considerando que a exiguidade de tempo impede que o setor de Recursos Humanos realize todos os atos que melhor gerencie a vida funcional de aproximadamente 1100(mil e cem) servidores, tais como levantamento funcional e atualização cadastral;

Considerando que a carga horária do profissional atuante é de vinte horas semanais, o que vem prejudicando o exercício das tarefas supramencionadas;

Considerando que os serviços executados pelo servidor são demasiadamente complexos, exigindo uma maior carga horária para as execuções, tendo inclusive a existência do processo que sugere a alteração da carga horária de diversos cargos de nível superior, inclusive o de Analista de Recursos Humanos;

Considerando que o cargo comissionado de Assessor de Recursos Humanos e Diretor de Recursos encontram-se vagos, e que os exercentes do cargo de Analista de Recursos Humanos podem exercer as atribuições dos referidos cargos, tomando mais vantajoso economicamente e eficiente à distribuição dos serviços dos referidos cargos aos ocupantes do quadro de carreira, atendendo assim aos princípios administrativos da eficiência, eficácia e economicidade;

Considerando a necessidade de implementação do Programa de Qualificação Profissional descrito no capítulo III, seção II, da Lei Municipal 2.130/2008;

Considerando as justificativas apresentadas pelo Secretário Municipal de Gestão, através do ME SMG N.º. 278/2013, de 23/12/2013;

Considerando que há necessidade de formalização para a concessão de extensão de carga horária.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

Art. 1º Estender de 20(vinte) para 35(trinta e cinco) horas semanais a jornada de trabalho do servidor **LUCIANO MACHADO ELER**, Analista de Recursos Humanos, lotado na secretaria de Gestão, de 02/01/2014 a 31/12/2014.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (02/01/2014).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no saguão de entrada da Prefeitura Municipal de Iúna - ES, às 17:00 horas do dia 02/01/2014.

Carlos Roberto Filgueiras
Chefe de Gabinete